



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

INCLUI AÇÃO 068 "CONSTRUÇÃO DE ÁREA DENOMINADO "ESPAÇO VIDA E SAÚDE" NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0150 – Atenção Básica à Saúde, a ação 068 Construção de Área Denominada "Espaço Vida e Saúde", nas metas da Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 - 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0150 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

AÇÃO: 068 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DENOMINADA "ESPAÇO VIDA E SAÚDE"

OBJETIVO: Construção de área de 80 metros quadrados a fim de possibilitar o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, convivência, socialização e lazer, visando ampliação dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2020	TOTAL
P	Ação:	068 – Construção de área denominado "Espaço Vida e Saúde).	Municípios	Meta Física	3000	3000
	Função:	10 – Saúde				
	Subfunção:	150 – Atenção Básica à Saúde		Valor	180.000,00	180.000,00
	Produto	População Atendida				

Art. 2º Fica incluído no programa 0150 – Atenção Básica à Saúde, a ação 068 - Construção de Área Denominada "Espaço Vida e Saúde", nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 036/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação nas metas do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, nas metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

A construção da área denominado "Espaço Vida e Saúde" será junto a Academia de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Central Nossa Senhora da Saúde e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, ou seja otimizando os espaços, aproximando os diversos locais de atendimento e prestação de serviços, os quais desta forma, também aperfeiçoam a estrutura de atendimento nas recepções, encaminhamentos e no próprio atendimento pelos profissionais da saúde.

Salientamos ainda que, embora a excelente estrutura física já existente denota-se a necessidade de um espaço que possibilite o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, convivência, socialização e lazer, visando ampliação dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. Algumas das atividades propostas são elencadas a seguir:

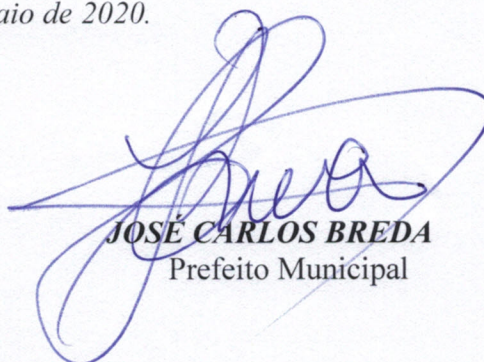
- a) Atendimento de pessoas para o desenvolvimento de atividades físicas junto à academia de saúde;
- b) Encontros do Grupo de Promoção da Saúde;
- c) Encontros de Diabéticos Insulinodependentes;
- d) Atividades referentes ao Projeto "Saúde do Viticultor";
- e) Oficinas de Promoção da Saúde, Educação Alimentar e Nutricional;
- f) Grupo Combatendo a Dor Crônica;
- g) Desenvolvimento de Atividades da Farmácia Viva;
- h) Desenvolvimento de Atividades do Grupo de Tabagismo.;
- i) Atividades do grupo de Pilates.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 18 de maio de 2020.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal